

TERMO ADITIVO A RECOMENDAÇÃO Nº 002/2021/MP/PJMA-1º e 2º Cargos**REF.: Nº 000506-157/2020**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio dos Promotores de Justiça signatários, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo por espeque as peças de informações reunidas no Procedimento Administrativo nº 000506-157/2020 e com arrimo nos artigos 127 e 129, incisos II, VI e IX da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93; art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 057/2006; na forma da Resolução nº 164/2017 do CNMP, do art. 52 e seguintes da Resolução nº 007/2019-CPJ e:

Considerando a Recomendação nº 002/2021 que objetiva garantir a observância, no âmbito municipal, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e do Plano Paraense de Vacinação, dando publicidade dos imunizados pertencentes ao público-alvo da primeira fase de vacinação.

Considerando que após análise da Recomendação, verificou-se a necessidade de incluir mais orientações ao poder público municipal.

RESOLVO ADITAR a Recomendação Nº 002/2021/MP/PJMA-1º e 2º Cargos, nos seguintes termos:

A) ELABOREM e DIVULGUEM o Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19, em consonância com o Plano Nacional e Plano Estadual de vacinação, a fim de ter maior controle sobre a logística da distribuição das vacinas, dos munícipes já vacinados e do controle dos EAPVs (Eventos Adversos Pós Vacinação) que eventualmente ocorrerem.

B) IMPLEMENTEM a campanha de vacinação no município de Monte Alegre em obediência ao previsto no Plano Nacional de Operacionalização contra a COVID-19 e no Plano Paraense de vacinação, mormente no que diz respeito à **ordem de vacinação dos grupos prioritários definidos na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases do Plano Paraense**, garantindo ainda que tais grupos sejam vacinados nas datas previstas no plano;

C) DIVULGUEM, através dos meios de comunicação disponíveis, durante toda a campanha de vacinação contra a COVID-19, as principais informações a respeito de sua operacionalização, em especial quanto ao cronograma, suas fases e públicos-alvo, locais e horários de funcionamento das salas de vacinação, evitando-se principalmente aglomerações;

D) ENCAMINHEM a este Órgão Ministerial por meio eletrônico (**mpmontealegre@mppa.mp.br**), e na periodicidade das etapas de vacinação, a relação das pessoas vacinadas, ainda que identificadas pelo cartão do SUS e/ou CPF, assegurando o respectivo sigilo, contendo os dados necessários que comprovem tratar-se do grupo prioritário estabelecido no PNI e no Plano Estadual de Imunização.

Monte Alegre – PA, 20 de janeiro de 2021.

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA

Promotora de Justiça Titular do 1º Cargo da PJMA

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA

Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da PJMA